



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

LEI N.º 1083 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMENTA: DENOMINA A TRAVESSA “A e B”, LOCALIZADAS NO BAIRRO ALTO DAS QUARESMEIRAS, NESTE MUNICÍPIO, QUE PASSA A DENOMINAR-SE “FRANCISCO EUGÊNIO DA SILVA (CHICO DE ABREU)”.

Art. 1º- O logradouro público hoje denominado “Travessa A e B”, localizada no Bairro Alto das Quaresmeiras neste Município, passa a denominar-se “Francisco Eugênio da Silva (Chico de Abreu).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 13 de Dezembro de 2019.

RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal